



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SEJAM REALIZADOS ESTUDOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS VISANDO À AMPLIAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, DE MODO QUE PASSE A REALIZAR ATENDIMENTO TAMBÉM AOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, GARANTINDO MAIOR ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que sejam realizados estudos técnicos e administrativos visando à ampliação do horário de funcionamento da Farmácia Municipal, de modo que passe a realizar atendimento também aos finais de semana e feriados, garantindo maior acesso da população aos medicamentos disponibilizados pela rede pública de saúde.

A presente indicação tem por objetivo atender uma demanda recorrente da população, especialmente daqueles cidadãos que necessitam de medicamentos de uso contínuo ou que recebem prescrições médicas durante atendimentos realizados nos finais de semana e feriados.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

Atualmente, muitos pacientes enfrentam dificuldades para obter os medicamentos fornecidos pelo Município fora dos dias úteis, situação que pode comprometer a continuidade dos tratamentos, ocasionar agravamento de quadros clínicos e gerar transtornos às famílias, principalmente às que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

É importante destacar que os serviços de saúde, especialmente os atendimentos de urgência e emergência, continuam funcionando aos finais de semana. Entretanto, em muitos casos, os pacientes atendidos nesses períodos recebem prescrições médicas e precisam aguardar o retorno do funcionamento da Farmácia Municipal para terem acesso aos medicamentos necessários, o que pode retardar o início do tratamento e prejudicar sua recuperação.

A ampliação do funcionamento da Farmácia Municipal representa uma medida de fortalecimento da assistência farmacêutica e de valorização da saúde pública, estando alinhada aos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), notadamente os princípios da universalidade, integralidade e equidade, que asseguram o acesso da população aos serviços e insumos essenciais à promoção, proteção e recuperação da saúde.

Marilândia-ES, 08 de julho de 2026.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador

PAULO COSTA
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320035003600300036003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **08/07/2026 19:02**

Checksum: **9935E996C3D7E239F8E8D549B2F0F0F007BEFCE0585F57C4FEF4B44CA78B731D**

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em **09/07/2026 12:19**

Checksum: **714FFA045C6214C6B2FEF5C2EEBA15293E40EA729689E70D36CE627788DB70F0**

